



**REQUERIMENTO N° /2026**

Despacho

Sala das Sessões em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

PRESIDENTE

**REQUEIRO**, na forma regimental, ouvido o Augusto Plenário, que o Poder Executivo informe a esta Casa de Leis sobre questões relativas a implementação do Programa IPTU Verde, Leis Municipais nº 8.482/2016 e nº 8.679/2018.

Considerando que a Lei nº 8.482/2016 criou o Programa IPTU Verde com o objetivo de incentivar ações de preservação e proteção do meio ambiente, por meio da concessão de desconto no IPTU aos contribuintes que adotem práticas sustentáveis; considerando também que a Lei nº 8.679/2018 ampliou esse programa, passando a incluir, entre outras medidas, o plantio de árvores nas calçadas dos imóveis e a implantação de calçadas ecológicas, além de alterar os percentuais de desconto previstos na legislação original;

Considerando, por fim, que, apesar de essas leis estarem em vigor há vários anos, não há informações claras nem ampla divulgação sobre sua regulamentação e aplicação prática, o que gera dúvidas quanto à efetiva concessão dos benefícios e à real implementação do Programa IPTU Verde no Município de Franca, solicito as seguintes informações:

- O Município de Franca já concedeu descontos de IPTU com fundamento no Programa IPTU Verde, considerando as disposições das duas leis em vigor?
- Qual órgão da Administração Municipal é responsável pela análise técnica, vistoria, deferimento e fiscalização dos pedidos de concessão do IPTU Verde, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 8.482/2016?
- Existe procedimento administrativo formalizado para requerimento do benefício?



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



Câmara Municipal, em 09 de fevereiro de 2026

**Marília Martins**

**Vereadora**



Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas -CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555– **DDG: 0800 940 1555**

[camara@franca.sp.leg.br](mailto:camara@franca.sp.leg.br)